

# REALITY UNIVERSITÁRIO

## Reality Universitário de Direito

Tema – “As redes sociais no banco dos réus” – 2021.1

### TERMOS E CONDIÇÕES

#### 1. OBJETIVO

1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para enviarem um vídeo para disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Direito das Faculdades Kennedy e Promove de Belo Horizonte – Unidades Venda Nova, João Pinheiro e Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 8 a este Edital, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, parceiros e convidados.

1.1.1 Serão selecionados 25 (vinte cinco) vídeos de acusação e 25 (vinte e cinco) vídeos de defesa de acordo com o caso apresentando no Anexo I.

1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no item 07 a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.

1.3. O curso acima citado será oferecido nas unidades: Prado, João Pinheiro e Venda Nova, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.

1.4. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 (cinquenta) primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove.

#### 2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

#### 3. DO CONCURSO

3.1. O Vestibular “As Redes Sociais no banco dos réus”, promovido pelas Faculdades Kennedy e Promove, é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Direito**, que tenham o ensino médio completo, conforme legislação em vigor.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Ao se inscrever, o candidato receberá um material de estudo sobre as problemáticas que ele deverá resolver;

4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do processo seletivo.

4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas a IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.8. As Instituições Organizadoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Instituições Organizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

## 5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021.**

5.3. Divulgação do resultado da 1ª ETAPA DO REALITY com a publicação da equipe vencedora e dos participantes da equipe vencedora selecionados para a segunda etapa: **21/01/2021.**

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, em lives e término do Reality.

## 6. DAS REGRAS

6.1 Os participantes deverão de forma individual gravarem um vídeo indicando se escolheram fazer a defesa ou a acusação das Redes Sociais, de acordo com o caso apresentado no Anexo I.

6.2 Cada participante deverá enviar um vídeo de até 03 (três) minutos de duração.

6.3 O candidato deverá trajar vestimenta adequada a um profissional do Direito quando da gravação do vídeo.

6.4 O vídeo deverá conter embasamento jurídico de acordo com a atuação escolhida pelo candidato.

6.5 O candidato deverá enviar o vídeo, acessando o site [www.realityuniversitario.com.br](http://www.realityuniversitario.com.br), de acordo com o prazo e cronograma previsto no regulamento.

6.6. O candidato ficará responsável pela qualidade do áudio e do vídeo enviado.

6.7 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados para fins de avaliação:

A) Vestimenta Adequada (de zero a cinco pontos)

B) Tempo do vídeo (de zero a cinco pontos)

C) Linguagem Empregada (de zero a vinte pontos)

D) Domínio na Arguição; (de zero a vinte pontos)

E) Domínios dos Conteúdos Jurídicos Apresentados; (de zero a trinta pontos)

F) Postura (de zero a dez pontos)

G) Uso da língua portuguesa (de zero a dez pontos)

TOTAL GERAL DE PONTOS: cem pontos

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os candidatos receberão bolsas para os cursos de Direito da Faculdade Promove de Belo Horizonte e Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Premiação – Cursos de Direito das Faculdades Promove e Kennedy de Belo Horizonte</b>
<b>1º lugar</b>	Bolsa 100%
<b>2º lugar</b>	Bolsa 90%
<b>3º lugar</b>	Bolsa 80%
<b>4º lugar</b>	Bolsa 70%
<b>5º lugar</b>	Bolsa 65%

6° ao 28° lugar	Bolsa 60%
29° ao 50° lugar	Bolsa 55%

## 9. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, redes sociais a ser veiculada pelas instituições.

9.2 Os nomes dos vencedores serão divulgados em todos os canais de comunicação do Organizador e seus parceiros.

9.3 As BOLSAS distribuídas pelas Instituições Organizadoras são pessoal e intransferível.

9.4 A BOLSA não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## 10. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorrentes após a data da divulgação dos resultados do concurso.

10.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

11.2 Ao participar do concurso, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando as Instituições Organizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

11.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Organizadoras.

11.4 As Instituições proponentes reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificarem e excluírem os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecurável.

11.5 O participante reconhece e aceita expressamente que as Instituições Organizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

11.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pelas Instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020

Prof. Dante Pires Cafaggi  
Diretor Geral  
Faculdades Promove

Prof. Setembrino Lopes Filho  
Vice Diretor  
Faculdades Kennedy

## ANEXO I

Judith, belo horizontina, 20 anos de idade, é uma usuária assídua na Rede Social Pilgram onde faz diversas postagens sobre o seu dia a dia e, inclusive, dicas de dieta, exercícios físicos e estética.

Ela tem cerca de 300 mil usuários, que curtem as suas postagens diariamente.

Ocorre que, no dia 20 de agosto de 2020, ela foi vítima de “fake News” e como consequência perdeu diversos seguidores, tendo sido inclusive “cancelada” das redes, ficando sujeita a diversos vídeos difamatórios.

Diante disso, Judith passou a ter depressão e mesmo após inúmeros tratamentos, resolveu retirar a sua vida, postando, inclusive, na mesma Rede Social, o vídeo do seu suicídio.

O caso gerou diversos debates e discussão na imprensa brasileira e fez com que, não só a Rede Social Pilgram, mas todas as outras redes sociais fossem denunciadas pela Delegacia de Polícia Civil de Belo Horizonte, requerendo que os criadores das redes sociais fossem julgados e condenados a 30 anos de prisão, com a possibilidade, inclusive, de exclusão delas da internet mineira.

A partir do caso apresentando, o candidato deverá fazer a defesa ou a acusação dos criadores das redes sociais.

Sugere-se dois filmes para embasamento:

- 1) - “O Dilema das Redes”;
- 2) - “Privacidade Haqueada”.

**Obs:** Ambos disponibilizados na Netflix.